PROJETO DE LEI Nº 05/2025.

SÚMULA: Cria o Parque Municipal Sant'Ana, e dá outras providências.

A Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves: faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. – Fica **criado o Parque Municipal Sant'Ana, com área de 54.728,26 m², com perímetro de 1.109,23 metros lineares, abrangendo o perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº. 15.815, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama – PR com os limites e confrontações seguintes (n.r.):**

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7280070.61 m e E 370320.44 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a, Código INCRA; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:137°19'48.97" e 400.27; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7279776.30 m e E 370591.73 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:270°11'12.79" e 6.18; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7279776.32 m e E 370585.55 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:263°41'35.82" e 9.83; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7279775.24 m e E 370575.78 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:203°51'14.91" e 9.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7279766.24 m e E 370571.80 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:251°24'33.01" e 5.71; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7279764.42 m e E 370566.39 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:240°54'5.74" e 18.02; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7279755.65 m e E 370550.64 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:244°52'5.39" e 12.49; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7279750.35 m e E 370539.34 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:245°11'25.73" e 12.07; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7279745.29 m e E 370528.38 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:236°58'40.56" e 25.49; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7279731.40 m e E 370507.01 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:199°24'35.28" e 6.71; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7279725.06 m e E 370504.78 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:214°15'26.86" e 6.72; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7279719.51

m e E 370501.00 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:337°52'20.92" e 45.32; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7279761.49 m e E 370483.93 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:316°20'20.44" e 46.55; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7279795.17 m e E 370451.79 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:244°38'30.06" e 70.54; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7279764.96 m e E 370388.05 m; deste, , com os seguintes azimute plano e distância:317°19'31.78" e 265.69; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7279960.31 m e E 370207.96 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:40°39'38.17" e 13.44; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7279970.50 m e E 370216.71 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:32°05'33.33" e 12.16; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7279980.80 m e E 370223.17 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:16°46'57.52" e 11.49; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7279991.80 m e E 370226.49 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:33°18'38.27" e 7.31; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7279997.91 m e E 370230.50 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:46°30'55.47" e 23.34; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7280013.97 m e E 370247.44 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:62°21'14.49" e 8.28; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7280017.81 m e E 370254.77 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:75°19'24.98" e 7.58; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7280019.73 m e E 370262.10 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:62°35'32.73" e 5.31; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7280022.18 m e E 370266.82 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:33°20'26.55" e 7.94; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7280028.81 m e E 370271.18 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:35°18'40.37" e 10.27; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7280037.19 m e E 370277.12 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:29°44'41.57" e 9.85; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7280045.75 m e E 370282.01 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:34°45'21.29" e 10.41; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7280054.30 m e E 370287.94 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:62°51'1.15" e 7.65; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7280057.79 m e E 370294.75 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:41°20'52.00" e 5.81; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7280062.16 m e E 370298.59 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:46°04'51.33" e 6.54; até o vértice Pt30, de

coordenadas N 7280066.70 m e E 370303.31 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:68°37'45.76" e 4.31; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7280068.27 m e E 370307.32 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:113°48'21.40" e 6.49; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7280065.65 m e E 370313.26 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:76°36'27.01" e 3.77; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7280066.52 m e E 370316.92 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:40°40'10.16" e 5.39; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7280070.61 m e E 370320.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2°. - O Parque Municipal Sant'Ana tem por finalidade, especialmente, conciliar a proteção da flora, da fauna e dos recursos ambientais, com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos, de forma a proporcionar aos habitantes do Município de Roncador o lazer, descanso e condições para uma sadia qualidade de vida.

Art. 3°. - A administração, supervisão e fiscalização do Parque será exercida pelo Município de Roncador, através do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST.

Art. 4°. - A suspensão total ou parcial da área do Parque somente se fará através de lei, sendo vedada qualquer forma de exploração dos seus recursos naturais.

Art. 5°. - Num raio mínimo de 50,00m (cinquenta metros), considerando o entorno protetivo do Parque, as atividades serão desenvolvidas de forma a não comprometer a integridade dos bens protegidos, na forma estabelecida no Plano de Manejo.

Art. 6°. - O exercício de atividades não predatórias, especialmente as de pesquisa científica, educação ambiental e lazer ecológico, no interior do Parque, será disciplinado em

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLENDA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM Nº: 05/2025.

ASSUNTO: Cria o Parque Municipal Sant'Ana, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 05/2025, cuja súmula cria o Parque Municipal Sant'Ana, localizado no imóvel matriculado sob o nº. 15.815, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama, sob o domínio do Município de Roncador.

Objetiva a presente iniciativa, proporcionar à população de Roncador, um espaço de lazer e estudo, principalmente às nossas crianças, numa área que se encontra preservada, porém, correndo seríssimos riscos de degradação, qual seja, no entorno do Rio Roncador.

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos fatos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI Nº. 05/2025 em votação, aguardando sua final aprovação, que beneficiará toda a comunidade.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 20 de fevereiro de 2025.

Marília P B Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO
Praça Moysés Lupion, n.89 – Centro de Roncador – Paraná – CEP 87320-000
Caixa postal n. 01 – Telefone: 0800 115 0015 CNPJ: 75.371.401/0001-57

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Parque Sant'Ana
Proprietário: Prefeitura Municipal de Roncador.
Matrícula: 15.815
Município: Roncador
Comarca: Iretama -PR

Área (m²): 54728.26 **Perímetro:** 1109.23m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7280070.61 m e E 370320.44 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:137°19'48.97" e 400.27; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7279776.30 m e E 370591.73 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:270°11'12.79" e 6.18; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7279776.32 m e E 370585.55 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:263°41'35.82" e 9.83; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7279775.24 m e E 370575.78 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:203°51'14.91" e 9.85; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7279766.24 m e E 370571.80 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:251°24'33.01" e 5.71; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7279764.42 m e E 370566.39 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:240°54'5.74" e 18.02; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7279755.65 m e E 370550.64 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:244°52'5.39" e 12.49; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7279750.35 m e E 370539.34 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:245°11'25.73" e 12.07; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7279745.29 m e E 370528.38 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:236°58'40.56" e 25.49; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7279731.40 m e E 370507.01 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:199°24'35.28" e 6.71; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7279725.06 m e E 370504.78 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:214°15'26.86" e 6.72; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7279719.51 m e E 370501.00 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:337°52'20.92" e 45.32; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7279761.49 m e E 370483.93 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:316°20'20.44" e 46.55; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7279795.17 m e E 370451.79 m; deste, , com os seguintes azimute plano e distância:244°38'30.06" e 70.54; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7279764.96 m e E 370388.05 m; deste, , com os seguintes azimute plano e distância:317°19'31.78" e 265.69; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7279960.31 m e E 370207.96 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:40°39'38.17" e 13.44; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7279970.50 m e E 370216.71 m; deste, , com os seguintes azimute plano e distância:32°05'33.33" e 12.16; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7279980.80 m e E 370223.17 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:16°46'57.52" e 11.49; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7279991.80 m e E 370226.49 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:33°18'38.27" e 7.31; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7279997.91 m e E 370230.50 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:46°30'55.47" e 23.34; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7280013.97 m e E 370247.44 m; deste, segue,

com os seguintes azimute plano e distância:62°21'14.49" e 8.28; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7280017.81 m e E 370254.77 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:75°19'24.98" e 7.58; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7280019.73 m e E 370262.10 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:62°35'32.73" e 5.31; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7280022.18 m e E 370266.82 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:33°20'26.55" e 7.94; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7280028.81 m e E 370271.18 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:35°18'40.37" e 10.27; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7280037.19 m e E 370277.12 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:29°44'41.57" e 9.85; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7280045.75 m e E 370282.01 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:34°45'21.29" e 10.41; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7280054.30 m e E 370287.94 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:62°51'1.15" e 7.65; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7280057.79 m e E 370294.75 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:41°20'52.00" e 5.81; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7280062.16 m e E 370298.59 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:46°04'51.33" e 6.54; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7280066.70 m e E 370303.31 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:68°37'45.76" e 4.31; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7280068.27 m e E 370307.32 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:113°48'21.40" e 6.49; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7280065.65 m e E 370313.26 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:76°36'27.01" e 3.77; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7280066.52 m e E 370316.92 m; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:40°40'10.16" e 5.39; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7280070.61 m e E 370320.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Roncador, 19/09/2024

Mayara dos Reis Monteiro
CREA: PR 149623/D